



RESOLUÇÃO CONJUNTA SETOP/SECCRI Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Altera o artigo 1º da Resolução Conjunta SETOP/SECCRI nº 001 de 18 de janeiro de 2017, que designa membros para compor o grupo de trabalho de que trata o art. 3º do Decreto NE nº 660, de 19 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuições que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 660, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar as alíneas *a* e *b* do inciso IV do art.1º da Resolução Conjunta SETOP/SECCRI nº 001 de 18 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte composição:

“ *Art. 2º (...)*

IV – Pela Polícia Civil de Minas Gerais:

- a) Rogério de Melo Franco Assis Araújo, MASP 341199-8, titular;
- b) Hudson Ferreira Sales - MASP 381131-2, suplente”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 03 do mês de abril de 2017, 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais